



Câmara Municipal	Reunião de:					
	2 0 OUT. 2021					
	APROVAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	CONHECIMENTO					
	UNANIMIDADE					
	MAIORIA					
	PS					
	PSD					

**NOMEAÇÃO DE ADJUNTO DE GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A PRÁTICA DE ATOS DE ADMINISTRAÇÃO ORDINÁRIA**

*Manuel*

**CONSIDERANDO:**

Que o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 42.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Que o referido Gabinete pode ser composto por um Chefe de Gabinete e um Adjunto ou Secretário, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1 do supracitado artigo, aplicável, no caso *subjudice*, ao Município de Almodôvar;

Que, aos membros do referido gabinete é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, que estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo.

Que face à crescente complexidade e alargamento do âmbito das competências próprias e delegadas do Presidente da Câmara, mostra-se indispensável a constituição do Gabinete de Apoio à Presidência;

**Assim, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no artigo 43.º, n.º 4, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do mesmo diploma legal, bem como as disposições legais aplicáveis ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro,**

**NOMEIO** para o desempenho das funções de **Adjunto de Gabinete de Apoio à Presidência**, o Senhor **Rui Manuel Cabrita Guerreiro**, trabalhador desta Autarquia, integrado na carreira especial de Fiscalização, categoria de Fiscal, a quem delego os poderes para a prática de atos de administração ordinária, nos termos do n.º 6 do artigo 42.º do diploma legal já referido.

A remuneração, competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência são as constantes do artigo 43.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

**Determino igualmente que:**

- A nomeação produza efeitos a partir de 15 de outubro de 2021, ficando o nomeado sujeito às orientações do Presidente da Câmara;

- O presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento;



# MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

CÂMARA MUNICIPAL

- Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais, na página eletrónica do Município e publicação no *Diário da República*.

**Cumpra-se.**

Paços do Município de Almodôvar, aos 19 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA  
Digitally signed by ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA  
Date: 2021.10.20 09:34:39 +01:00

<b>Câmara Municipal</b>	
Reunião de:	
20 OUT. 2021	
APROVAÇÃO	
CONHECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	
PS	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>

*Tomei conhecimento  
M. Ascensão  
20/10/21*